



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.423, de 09/03/2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

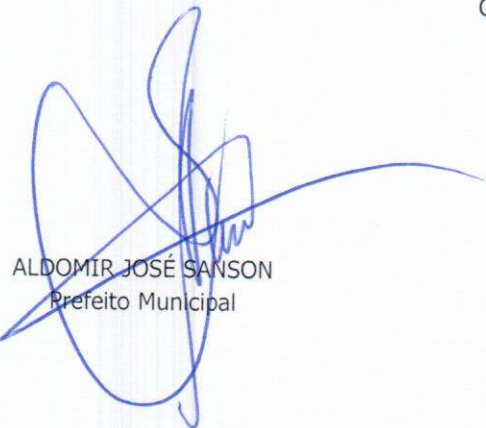
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei 3.390, de 09/03/2021, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.1016			CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARE	
	174	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total da Crédito Especial				400.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 09 de março de 2021.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal